



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 167/13

Contrato nº **163/2014**

Processo administrativo nº 04.409/13 – Pregão nº 026/13

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratado: ATLANTA DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA

Objeto: FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL, GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL E ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO.

Aditamento: Altera o valor do litro do álcool etílico hidratado em virtude de reequilíbrio econômico financeiro e Aumenta a quantidade inicialmente contratada em mais 38.800 Ltrs do item Gasolina.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRANTE**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Torres, nº 100, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO CURY NETO**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG n.º 19.683.026-6, inscrito no CPF/MF sob n.º 148.207.338-26 e, de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **ATLANTA DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.595.949/0001-44, sediada na Avenida Senador Onofre Quinam, nº 763, Sala 01, Paulínia/SP, com base no Pregão e Processos acima mencionados, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.983, com alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883 de 08 de agosto de 1.994, têm entre si, como justo e avençado, o objeto do presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes, mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento entre ambas celebrado em 04 de abril de 2013, nos autos do Processo nº 04.409/12 - Pregão nº 026/2013, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do Processo, alterando: o valor do litro de Álcool Etílico Hidratado para R\$ 2,04 (dois reais e quatro centavos) em virtude do reequilíbrio econômico financeiro do contrato, desde a data do pedido 06/03/2014, podendo a contratada emitir nota fiscal complementar de produtos eventualmente entregues após essa data.

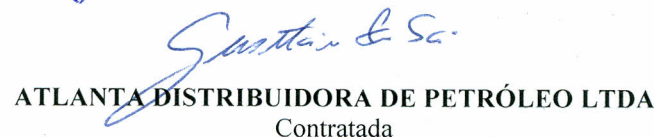
CLÁUSULA SEGUNDA: As partes acrescem ainda à quantidade inicialmente contratada do item Gasolina em mais 38.800 Ltrs (trinta e oito mil e oitocentos litros), consoante o disposto no parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal não alteradas pelo presente termo aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, _____ de **09 ABR 2014** _____ de 2014.


JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal


ATLANTA DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª. 

Andrea Cristina Panhim Amaral
Diretora do Departamento
de Compras e Licitações
R.I. 2.320-5

2ª. 

Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
R.I. 3.128-3